



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO DO 2º TURNO PROJETO DE LEI Nº 19/2014 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Aos (22/07/2014) vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às (08:00) oito horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador João Abadio de Melo, Secretariado pelo Vereador Mario Rodrigues Valadares, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Aluísio Nunes, Elizeu Sousa Parga, Mauricio Ribeiro Pinto, Robson Pereira dos Santos, Paulo Schuh e Vilson Campos Mascarenhas Jorge.** Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos, informando que não seria necessária a leitura da **Ata da Sessão anterior**, uma vez que a mesma já era de conhecimento de todos. **Colocada em discussão**, nenhum vereador quis manifestar – se contra, automaticamente a ata fora aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 019/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2014, e dá outras providências”.** O qual foi lido e votado 1º Turno na Sessão Ordinária realizada no dia 21/07/2014. **O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do parecer da Comissão Permanente Única – CPU, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análises da Comissão, fora acordado que a Lei de Diretrizes Orçamentária compreenderá metas e prioridades da administração pública municipal, a qual esta inclusa as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Considerando que a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em seus artigos determinam competência e exclusividade do executivo na iniciativa das Leis Orçamentárias. Considerando ainda, que o Orçamento do Município constitui no controle da administração, que fica adstrita a execução das despesas no período e limites estabelecidos. Considerando também, que fora criada três Secretarias, sendo elas, Secretária de Meio ambiente e Turismo, Secretaria de Trânsito, Secretaria de Cultura Desporto e Lazer. Portanto Senhores Vereadores, Sou de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

---

019/2014 em seu todo. **Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes. **Colocado o Projeto de Lei 019/2014 em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade em 2º Turno. **Nada mais havendo na ordem do dia, O Sr. Presidente João Abadio de Melo agradeceu a presença de todos e** deu por encerrada esta Sessão Extraordinária. Anunciou o Recesso Parlamentar dia que inicia dia 22/07/2014, término 01/08/2014. E convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04/08/2014. Eu, Simone Gonçalves de Paula,** Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.